



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do parágrafo único do artigo 160, do Regimento Interno, e artigo 57, parágrafo 2.º, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, a seguinte:

EMENDA À LOMAN N. 049, DE 08/05/2006.

(DOM 11.05.2006 – N. 1478, ANO VII)

ALTERA a redação do art. 37 da LOMAN.

Art. 1.º Ficam alterados os ditames do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Manaus, que terá a seguinte redação:

“**Art. 37.** A sessão legislativa desenvolve-se de seis de fevereiro a vinte e cinco de junho e dez de julho a vinte e seis de dezembro”.

Art. 2.º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 08 de maio de 2006.

VER. MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

VER. LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA
1.º Vice-Presidente

VER.^a ANA CLÁUDIA MELO DA FONSECA
2.^a Vice-Presidente

VER. FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
3.º Vice-Presidente

VER. JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
1.º Secretário

VER. AMAURI BATISTA COLARES
2.º Secretário

VER. AYR JOSÉ DE SOUZA
3.º Secretário

VER. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA
Corregedor / Ouvidor

Este texto não substitui o publicado no DOM de 11.05.2006 – Edição n. 1478, Ano VII.



PODER EXECUTIVO

MULHER SAUDÁVEL, BEBÊ SADIO

Você sabia que em nosso país, milhares de mulheres grávidas morrem a cada ano e que 95% dessas mortes poderiam ser evitadas? Saiba que as principais causas dessas mortes são: pressão alta, infecção e hemorragia!

Praticamente, todas as grávidas poderiam ser salvas, bastando para isso, atitudes simples de respeito à vida. Mas essa decisão tem que ser de todos nós: dos profissionais de saúde, das famílias, das autoridades e especialmente das gestantes, realizando o seu pré-natal, logo que descobrir que está grávida.

Conheça a seguir os principais cuidados que podemos tomar para garantir às mulheres uma gestação segura e humanizada.



CONSULTAS MÉDICAS

Toda mulher grávida deve ir ao médico pelo menos seis vezes durante a gravidez para acompanhar o desenvolvimento do bebê e a evolução de sua saúde.

A primeira consulta deve ocorrer o mais cedo possível, até o 4º mês de gestação. Duas consultas no segundo trimestre e três no terceiro trimestre da gestação.

EXAMES LABORATORIAIS OBRIGATÓRIOS

- 1 - Tipagem sanguínea na primeira consulta;
- 2 - VDRL, um exame na primeira consulta e outro próximo à trigésima semana de gestação;
- 3 - Urina, um exame na primeira consulta e outro próximo à trigésima semana de gestação;
- 4 - Glicemia de jejum, um exame na primeira consulta e outro próximo a trigésima semana de gestação;
- 5 - Hemoglobina/Hematócrito, na primeira consulta;
- 6 - Realizar o teste anti-HIV.

Mãe, leve seu filho à Unidade de Saúde ou CAIC mais próximo de sua casa.

RESPEITO À VIDA

Com o Programa "Humanização do pré-natal", o objetivo é reduzir a mortalidade materno infantil e garantir uma vida com qualidade para as mulheres e crianças, através de um programa de assistência completa, que também preste orientações ao planejamento familiar. É mais uma iniciativa inovadora da cidade que respeita o cidadão em todas as fases de sua vida.

RECOMENDAÇÕES

- Inicie seu pré-natal o mais cedo possível.
- Não recuse o tratamento caso seja diagnosticado sífilis.
- Convença o seu parceiro a realizar o tratamento também.
- Exija que todas as informações do pré-natal sejam anotadas no cartão da gestante.
- Exija que todas as informações do recém-nascido sejam anotadas no cartão da criança.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE
LICITAÇÃO – CML/PMM****AVISO DE ANULAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a autoridade competente para determinar a contratação poderá anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1696/2006- GB/SEMSA, de 10-05-2006, de ordem do Senhor Secretário Municipal de Saúde, solicitando desta Comissão a Anulação das Tomadas de Preços nº 005, 006, 007, 008 e 009/2006, pelos vícios apontados.

RESOLVE:

Tornar público a anulação das Tomadas de Preços nº 005/2006, nº 006/2006, nº 007/2006, nº 008/2006 e nº 009/2006-CML/PMM.

Manaus, 10 de maio de 2006.

ELIZANDRA LITAIFF LEONARDO
Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA SEMOSBH - CLS/PMM****AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMOSBH – CLS/SEMOSBH/PMM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2006-CLS/SEMOSBH /PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de apoio técnico à fiscalização e acompanhamento das obras dos complexos viários da Avenida Ephigênio Salles e Rua Maceió, Tipo Técnica e Preço, para a SEMOSBH.

DATA/HORÁRIO: 27/06/2006, às 09:00h.

O Edital se encontrará à disposição dos interessados na CLS, na Rua Gabriel Gonçalves, s/n, Aleixo (Garajão), nos horários de 8:00 às 12:00 horas a partir do dia 12/05/2006. Valor do Edital: R\$ 200,00 (Duzentos reais), a serem pagos no DAM: Órgão emissor 0504, Código 199.200.00.

Manaus, 11 de maio de 2006.

FRANCISCO CARLOS MOSS
Presidente da CLS/SEMOSBH/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMOSBH – CLS/SEMOSBH/PMM torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO Nº 024/06 – CLS/SEMOSBH/PMM

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Locação de equipamentos rodoviários tipo caminhão hidrojetado.

DATA/HORÁRIO: 24.05.06, às 09:00 horas.

PREGÃO Nº 025/06 – CLS/SEMOSBH/PMM

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de sacos de cimento CP I ou CP II F-32, embalagem de 42,5 Kg

DATA/HORÁRIO: 24.05.06 às 15:00 horas.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CLS/SEMOSBH, na Rua Gabriel Gonçalves, nº 110, Aleixo (Garajão), Telefone: 3642-3144, nos horários de 08:00 às 12:00 horas a partir do dia 12.05.06. Valor dos editais R\$ 20,00 (Vinte reais) cada a ser pago no DAM: Órgão emissor 0504, código 199.200.00

Manaus, 11 de maio de 2006.

FRANCISCO CARLOS MOSS
Presidente da CLS/SEMOSBH/PMM

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL/EMTU****AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS-EMTU, torna público que fará realizar o procedimento:

PREGÃO Nº 005/2006-CPL/EMTU – OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE 40 (QUARENTA) SIRENES PARA MOTOCICLETAS.

Data de Abertura: 23/05/2006 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da CPL/EMTU, na Rua Recife, s/n, Terminal Rodoviário “Huáscar Angelim” – Flores, Manaus-AM, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Informações fone: 3642-5268

Manaus, 08 de maio de 2006.

ABDULARMAN MADY JUNIOR
Presidente da CPL/EMTU

**PODER
LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL
DE MANAUS - CMM****PROMULGAÇÃO**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do parágrafo único do artigo 160, do Regimento Interno, e artigo 57, parágrafo 2º, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, a seguinte:

EMENDA À LOMAN N° 049, DE 08/05/2006.

“Altera a redação do art. 37 da LOMAN”.

Art. 1° Ficam alterados os ditames do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Manaus, que terá a seguinte redação:

“Art. 37 – A sessão legislativa desenvolve-se de seis de fevereiro a vinte e cinco de junho e dez de julho a vinte e seis de dezembro”.

Art. 2° Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 08 de maio de 2006.

VER. MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

VER. LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA
1º Vice-Presidente

VER^a. ANA CLÁUDIA MELO DA FONSECA
2ª Vice-Presidente

VER. FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
3º Vice-Presidente

VER. JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
1º Secretário

VER. AMAURI BATISTA COLARES
2º Secretário

VER. AYR JOSÉ DE SOUZA
3º Secretário

VER. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA
Corregedor / Ouvidor

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N° 011/2006-CPL/CMM.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de café da manhã, conforme o Projeto Básico (Anexo I), resultado do Processo Administrativo nº 0085/06;

CONSIDERANDO o que consta na NAD nº 0038/06 datada de 27/04/2006, compatível com a disponibilidade de recursos financeiros,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a Empresa M. DE S. HARB – COZINHA ARTESANAL, visando a execução do serviço de que trata o Processo Administrativo nº 0085/06, resultando no valor global de R\$ R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), vencedora da licitação na modalidade Convite nº 011/2006 – CPL/CMM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 27 de abril de 2006.

VER. MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**LEI N° 10.741 DE 1° DE
OUTUBRO DE 2003, DISPÕE
SOBRE O ESTATUTO DO
IDOSO****Objetivos Gerais:**

- ❖ *atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;*
- ❖ *concessão de um salário mínimo aos brasileiros acima de 65 anos, considerados incapazes de garantir sua subsistência ou cujas famílias não comprovem renda para mantê-los;*
- ❖ *é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;*
- ❖ *proibição à discriminação do idoso com a cobrança de valores diferenciados em razão da sua idade pelos planos de saúde;*
- ❖ *fornecimento aos idosos de medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;*
- ❖ *assegura o atendimento preferencial aos idosos no Sistema Único de Saúde;*
- ❖ *transporte coletivo público gratuito para pessoas maiores de 65 anos em todo território nacional;*
- ❖ *fica garantido ao idoso 50% de desconto em eventos culturais;*
- ❖ *os brasileiros acima de 60 anos passam a ter prioridade na tramitação dos processos e procedimentos judiciais.*